



REGULAMENTO

DA

TAÇA DE PORTUGAL

DE

PRIMAVERA

REGULAMENTO DA TAÇA DE PORTUGAL DE PRIMAVERA

ARTº 1º - CONSTITUIÇÃO

1. A Comissão de Provas de Trabalho para Cães de Parar do C.P.C., elaborou, em 1996 um regulamento especial para uma manifestação desportiva de objectivos cinotécnicos, denominada “TAÇA DE PORTUGAL DE PRIMAVERA”.
2. Esta manifestação será anual.

ARTº 2º - OBJECTIVO

1. A “TAÇA DE PORTUGAL DE PRIMAVERA” tem como objectivo por em evidência os exemplares melhor dotados em qualidades de trabalho inatas, próprias de cada raça, nomeadamente:
 - Paixão pela caça, eficácia e receptividade ao ensino.

ARTº 3º - TIPO DE PROVA

1. A “TAÇA DE PORTUGAL DE PRIMAVERA” é um Field Trial de Primavera.
2. O C.A.C.T. será posto em competição. O C.A.C.I.T será posto em competição se for possível reunir as condições regulamentares nas respectivas provas.
3. A prova realiza-se em dois dias, salvo caso de força maior.
4. As provas serão disputadas em singulares para os exemplares de raças continentais e em pares para os exemplares de raças britânicas.

ARTº 4º - ORGANIZAÇÃO

1. A organização da “TAÇA DE PORTUGAL DE PRIMAVERA” é da responsabilidade do Clube Português de Canicultura.
2. O C.P.C. poderá estabelecer protocolo com outras entidades com vista à organização desta taça.
3. À Comissão Organizadora da prova compete:
 - a) Designar o júri(s);
 - b) Fixar o montante da inscrição, por concorrente;

c) Tomar todas as medidas necessárias à realização correcta da “TAÇA DE PORTUGAL DE PRIMAVERA”.

ARTº 5º - INSCRIÇÕES

As provas da “TAÇA DE PORTUGAL DE PRIMAVERA” são abertas a todos os cães de parar de qualquer nacionalidade desde que estejam inscritos num L.O. ou R.I. reconhecido pela F.C.I..

ARTº 6º - FORMAÇÃO DAS SÉRIES

1. A distribuição dos concorrentes pelas séries será executada pela Comissão Organizadora, de acordo com os seguintes critérios:
 - Um condutor que apresente até 5 exemplares será colocado numa série.
 - Um condutor que apresente 6 ou mais exemplares, será colocado em duas séries.
2. A ordem de entrada será feita por sorteio para o primeiro dia, invertendo-se a ordem de entrada no segundo dia.

ARTº 7º - JULGAMENTO

1. O julgamento e a apreciação do júri são sem apelo.
2. Nos casos omissos do presente regulamento será aplicado o Regulamento Especial de Provas para Cães de Parar do C.P.C..

ARTº 8º - CLASSIFICAÇÃO

1. A “TAÇA DE PORTUGAL DA PRIMAVERA” (continentais e britânicos) é somente atribuída aos exemplares cujos proprietários sejam portugueses e tenham sido inscritos no L.O.P. no mínimo seis meses antes da realização da Taça.
2. Para vencer a “TAÇA DE PORTUGAL DE PRIMAVERA” é necessário:
 - Participar nos dois dias da competição;
 - Obter no mínimo a qualificação de EXCELENTE num dos dias;
3. Em cada dia de prova as qualificações e classificações atribuídas pelo júri serão convertidas em pontos de acordo com a tabela seguinte:

Menção	Pontos
Exc., 1º - CACT – CACIT	14
Exc., 1º - CACT – RCACIT	13
Exc., 1º - CACT	12
Exc., 2º - RCACT	11
Exc., 1º	10
Exc., 2º	9
Exc., 3º	8
Exc. (depois do 3º)	7
MHR	6
M.Bom, 1º	5
M.Bom (depois do 1º)	4
CQN	2
Bom	1

4. Em caso de empate vencerá o exemplar que tenha obtido a qualificação mais alta.
5. Caso persista o empate realizar-se-á uma barragem de desempate.

ARTº 9º - PRÉMIOS

- TAÇA DE PORTUGAL DE PRIMAVERA

→ Ao exemplar melhor pontuado das raças continentais;

→ Ao exemplar melhor pontuado das raças britânicas.

- TROFÉUS

→ Ao melhor Perdigueiro Português desde que tenha obtido no mínimo uma qualificação Exc.;

→ Ao melhor exemplar vindo expressamente do estrangeiro para competir na “TAÇA DE PORTUGAL DE PRIMAVERA”, das raças continentais e britânicas desde que tenham obtido no mínimo uma qualificação de Exc..